

#### **4º TERMO ADITIVO**

ao Acordo de Cooperação primitivo que firmam o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ - CRCPR e a UNIÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - UNIPEC/SANTA CRUZ - INOVE.

Pelo presente termo aditivo, as partes acima indicadas acordam mutuamente em alterar os termos do ACORDO DE COOPERAÇÃO primitivo, firmado em 02/03/12, cuja CLÁUSULA SEGUNDA passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

I – Caberá à SANTA CRUZ – INOVE:

- a) Assegurar a concessão do benefício da Bolsa de Estudos, conforme dispõe a cláusula primeira deste Acordo, no **percentual de 20%**, aos alunos que venham a se matricular mediante declaração do CRCPR, atestando a condição de contabilista registrado, funcionário ou dependente deste(s) para os cursos de **Administração, Ciências Contábeis, Enfermagem, Direito, de Sistemas de Informação (Bacharelado em Informática), Ciências Econômicas, Letras, Pedagogia, Tecnológicos em Recursos Humanos, Marketing, Redes de Computadores, Gestão da Qualidade e Gestão da Tecnologia da Informação.**
- b) Assegurar Bolsa de Estudos, no mesmo percentual, aos alunos que vierem a se matricular em qualquer dos seus cursos de pós-graduação.

E por haverem assim acordado e prevalecendo válidas todas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação, firmar o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Curitiba, 03 de abril de 2017.

FACULDADES INTEGRADAS SANTA CRUZ DE CURITIBA - FARESC  
Professor Doutor Hugo Eduardo Meza Pinto  
Diretor Geral



040/PR 85384

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ - CRCPR  
Contador Marcos Sebastião Rigoni de Mello  
Presidente